Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quarta-feira, 07 de Maio de 2025 | Edição Nº 1110 | Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
PORTARIAS 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5

Quarta-feira, 07 de Maio de 2025 07/05/2025 1110 https://www.itobi.sp.gov.br/diario-oficial/1180/

Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quarta-feira, 07 de Maio de 2025 | Edição Nº 1110 | Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.449, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.449, de 07 de maio de 2025.

AUTORIZA A COMPRA E O PAGAMENTO ANTECIPADO VIA PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS DE SERVIÇOS ATRELADOS A VIAGENS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a compra de passagens e hospedagem para o prefeito municipal e o vice-prefeito para viagens oficiais por meio do procedimento padrão de compras desde que requerido com antecedência, devidamente justificado, no interesse do município e autorizado pelo ordenador de despesa.
Parágrafo único – O interesse do município será aferido por meio de agenda de compromissos antecipadamente apresentada com a marcação de reuniões institucionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

ITOBI (SP), 07 de maio de 2025.

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891
Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891 Dados: 2025.05.07 15:35:17 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrada em livro competente e na mesma data publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.448, de 07 de maio de 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **280.000,00**

02 03 07 FUNDEB 30%

393	12.361.0015.2317.0000	Ensino Fundamental	80.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
394	12.365.0030.2317.0000	Pré -Escola	96.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
395	12.365.0031.2317.0000	Creche	104.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 06 FUNDEB 70%

133	12.361.0015.2316.0000	Ensino Fundamental	-104.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

02 03 07 FUNDEB 30%

138	12.361.0015.2317.0000	Ensino Fundamental	-170.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
143	12.365.0030.2317.0000	Pré -Escola	-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO

-280.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITOBI (SP), 07 de maio de 2025.

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891
Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891 Dados: 2025.05.07 15:34:36 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrada em livro competente e na mesma data publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Prefeitura do Município de Itobi
Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.021, DE 07 DE MAIO DE 2025.

TRANSFERE SERVIDOR DE DEPARTAMENTO/SETOR.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a partir desta data a Sra. **BEATRIZ KITZMAN DE CARVALHO,** portadora do RG nº 62.399.790-3 e CPF nº 393.094.848-61; para exercer suas funções junto ao **CAE – CENTRO DE APOIO E ESPECIALIDADES.**

Art. 2º - Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

ITOBI (SP), 07 de maio de 2025.

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891

Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891
Dados: 2025.05.07 14:40:40 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMUM, ÓLEO DIESEL BS10, ÓLEO DIESEL S 500), COM ABASTECIMENTO DIRETAMENTE DAS BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 1.918.560,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS): **JOSÉ RONALDO ROQUE & CIA LTDA** (47024690000182) COM OS LOTES: 3 NO VALOR TOTAL DE R$ 749.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS). **JOSE MILITAO DE MELO FILHO** (06242738000141) COM OS LOTES: 1, 2, 4 NO VALOR TOTAL DE R$ 1.169.560,00 (UM MILHÃO E CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
A AUTORIDADE MUNICIPAL JOAQUIM CANDIDO FILHO DO ÓRGÃO MUNICIPIO DE ITOBI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O EDITAL E ATA, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DOS TRABALHOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA ESPECIFICADO.
ITOBI (SP), 07/05/2025.
JOAQUIM CANDIDO FILHO
AUTORIDADE COMPETENTE

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

JOAQUIM CANDIDO FILHO, PREFEITO MUNICÍPIO DE ITOBI, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PUBLICA:
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 14/24 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024.
CONTRATADAS: **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ: 20.168.935/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA EDHER URBANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.
TERMO – **RESOLVEM**, POR MÚTUO ACORDO, OU SEJA, POR UM ATO ADMINISTRATIVO INTERNO ENTRE AS PARTES COM AMPARO NA LEI 14.133/21 EM SEUS ARTIGOS 106 E 107, E NA 2ª CLÁUSULA DO PRESENTE, **PRORROGAR** O REFERIDO **PRAZO DO CONTRATO**, NOS TERMOS DO QUE SE SEGUE: FICA O PRESENTE CONTRATO, COM VENCIMENTO NO DIA **24/04/2025 PRORROGADO PARA 24/06/2025.**
PERMANECENDO INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ESTABELECIDAS NO CONTRATO N.º 14/24.

ITOBI, 24 DE ABRIL DE 2025.
JOAQUIM CANDIDO FILHO.
PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

JOAQUIM CANDIDO FILHO, PREFEITO MUNICÍPIO DE ITOBI, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PUBLICA:
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 92/23 – LOCAÇÃO N.º 02/2023.
LOCADORA: **DENER JOSÉ TOESCA**
CPF: 120.504.378-03
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, NA RUA MARIA JOSÉ MUSA BALIEIRO, 545, ITOBILÂNDIA, COM ÁREA DE IMÓVEL DE 141,92 M2 E COM ÁREA DE TERRENO TOTAL DE 269 M² DENOMINADA ÁREA/PRÉDIO COMERCIAL, **PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.**

TERMO – **RESOLVEM**, POR MÚTUO ACORDO, OU SEJA, POR UM ATO ADMINISTRATIVO INTERNO ENTRE AS PARTES COM AMPARO NA 2ª CLÁUSULA- PARÁGRAFO 1º DO CONTRATO E ARTIGO 57, II,
§ 2º DA LEI 8.666/93, **PRORROGAR** O REFERIDO CONTRATO. FICA O PRESENTE CONTRATO, COM VENCIMENTO NO DIA 08/05/2025 **PRORROGADO PARA 08/05/2026.**
COM A PRORROGAÇÃO SERÁ FEITA NAS CONDIÇÕES DO CONTRATO, APLICANDO O REAJUSTE CONFORME ÍNDICE INPC DO PERÍODO DE 4,87%, CONFORME PARÁGRAFO 1º DA CLAUSULA 3ª DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R$ 1.351,09 PARA **R$ 1.416,88 (UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL EM R$ 17.002,56 (DEZESSETE MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**
PERMANECENDO INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ESTABELECIDAS NO CONTRATO N.º 92/23.

ITOBI, 25 DE ABRIL DE 2025.
JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFÍCIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP
Prefeito Municipal: JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
Diretora de Planejamento: ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
Edição: Assessoria de Gabinete
Rua Sete de Setembro, 932 – Centro
Itobi-SP CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone: 19-3647.000
Publicação autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 24 de Março de 2011.
Site: www.itobi.sp.gov.br

Assinado por: JOAQUIM CANDIDO FILHO (84866691891)
Data: 07/05/2025 16:30:44

Quarta-feira, 07 de Maio de 2025 07/05/2025 1110 https://www.itobi.sp.gov.br/diario-oficial/1180/